

**ATA DA SESSÃO nº 517
PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2017
PROCESSO nº 812/2017**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, realizou-se Sessão Pública para recebimento das Propostas de Preços, da licitação acima citada, sob o critério de julgamento: "Menor preço POR ITEM UNITÁRIO", para a **REGISTRO DE PREÇOS para bancos de concreto e madeira, lixeiras e floreiras, para instalação em espaços públicos**. Conduzido pela Pregoeira Nádia Ap. Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017, de 10/05/2017. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10053 do dia 23/10/2017 pagina 35; Jornal de Beltrão do dia 21/10/2017 pagina 6A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná página 67 do dia 23/10/2017; Diário Oficial da União DOU página 173 do dia 24/10/2017; bem como Edital e Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br a partir do dia 23/10/2017. Inicialmente, conforme consta no edital, o recebimento das propostas iniciais de preços, menor preço POR ITEM UNITÁRIO. Ao declarar aberta a sessão, a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Findo a fase de lances de eminência e aleatório dos itens, a pregoeira comunicou via chat a **CONVOCAÇÃO DE ANEXO**, sendo que seriam aceitos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, juntamente, com a documentação de habilitação (Item 13 do edital) complementar, conforme condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Após conferência dos lances e consulta no SICAF, a pregoeira convocou as licitantes melhores classificadas cedendo o prazo de 03 (três) horas úteis, conforme item 13.2 do edital, e transcorrido o prazo a licitante NIELI PINTO BARBOSA – ME apresentou o documento item 13.5.1.4 Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão superior aos 60 (sessenta) dias exigidos em edital (23 de junho de 2017), por não se tratar de documento de regularidade fiscal, não é possível substituir. Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual a Administração acha totalmente vinculada, a proposta da proponente NIELI PINTO BARBOSA – ME por deixar de cumprir os requisitos editalícios. Imediatamente após a desclassificação do licitante, a pregoeira convocou a segunda colocada, a qual anexou a documentação conforme solicitação. De acordo com o item 2.1 do edital, as licitantes provisoriamente melhores classificadas e encaminharam PROSPECTO/CATALOGO dos produtos/equipamentos ofertados em 03 (três) dias uteis, sendo que os mesmos foram analisados pela Comissão Técnica da Secretaria de Planejamento - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPUB e APROVADOS pela Engenheira Civil Camila Daiane Cancelier CREA PR 136170D, com correções e ressalvas. Findo a conferência de todos os documentos, proposta final atualizada e prospectos, constatou-se que as licitantes



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

**ATA DA SESSÃO nº 518
PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2017
PROCESSO nº 812/2017**

cumpriram com todas as exigências, e desta forma resultaram vencedoras as empresas: **DISBRAPLAC LTDA – EPP** nos itens **008 R\$ 429,27; 010 R\$ 300,87; ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI – ME** nos itens **001 R\$ 285,00; 002 R\$ 1.011,00; 003 R\$ 1.030,00; 007 R\$ 397,00** e **MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA – ME** nos itens **004 R\$ 818,00; 005 R\$ 975,00; 006 R\$ 782,00; 009 R\$ 591,00; 011 R\$ 322,00. Totalizando R\$ 171.683,30 (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo a presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. Imediatamente após o encerramento a Pregoeira convocou os licitantes a encaminharem os documentos constantes do Item 13 do edital, original, no prazo de até 03 (três) dias úteis. A pregoeira adjudicou os itens e informou que após homologação do Pregão pelo Prefeito Municipal, as contratadas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrados os trabalhos no dia dezesseis de novembro de 2017.**


Nadia Dal Agnol
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO**DECLARAÇÕES**

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO
Pregão Eletrônico Nº 00207/2017(SRP)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
05.607.354/0001-12	ALISSON LUIS ULRICH - ME	ME/EPP
Data Declarações: 04/11/2017 16:37	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.168.674/0001-13	DISBRAPLAC LTDA - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2017 11:11	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
14.176.795/0001-06	IVANETE FATIMA LERIN - ME	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2017 14:35	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
95.370.730/0001-90	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2017 15:32	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
18.027.645/0001-83	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2017 17:25	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.119.276/0001-44	FUNDIBEL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2017 17:28	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
17.681.193/0001-96	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2017 18:23	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.055.497/0001-73	TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2017 21:31	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
20.749.624/0001-13	NIELI PINTO BARBOSA - ME	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2017 22:02	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.299.150/0001-61	D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - ME	ME/EPP
Data Declarações: 07/11/2017 22:57	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00207/2017(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.168.674/0001-13 - DISBRAPLAC LTDA - EPP

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8 LIXEIRA	UNIDADE	40	R\$ 429,2700	R\$ 17.170,8000

Marca: DISBRAPLAC

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá com tampa Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo. Lixeira retangular com tampa confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. Deve ser previstos mecanismos para que a tampa forneça condições para realização de limpeza da lixeira, porém, não pode ser um fecho simples que possa ser aberto com facilidade por vândalos. O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado. A empresa responsável pelo fornecimento dos objetos fica compromissada em fornecer futuras peças de reposição que se façam necessárias (em função de vandalismo ou outra forma de danificação), devendo estas estarem com um valor compatível ao preço total do objeto licitado.

10 BANCO	UNIDADE	250	R\$ 300,8700	R\$ 75.217,5000
----------	---------	-----	--------------	-----------------

Marca: DISBRAPLAC

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira. Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as "arestas secas" devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários

Total do Fornecedor: R\$ 92.388,3000

17.681.193/0001-96 - ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1 BANCO	UNIDADE	14	R\$ 285,0000	R\$ 3.990,0000

Marca: G&G Paver

Fabricante: G&G Paver

Modelo / Versão: 2017

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco do tipo cubo com assento. Banco em formato de cubo com assento em ripas de madeira jatobá. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

2 BANCO	UNIDADE	4	R\$ 1.011,0000	R\$ 4.044,0000
---------	---------	---	----------------	----------------

Marca: G&G Paver

Fabricante: G&G Paver

Modelo / Versão: 2017

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, uma floreira cúbica central e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. A profundidade da base a ser utilizada como floreira não poderá ter profundidade maior que 30cm.

3 BANCO	UNIDADE	3	R\$ 1.030,0000	R\$ 3.090,0000
---------	---------	---	----------------	----------------

Marca: G&G Paver

Fabricante: G&G Paver**Modelo / Versão:** 2017

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco tipo "L" composto por 2 cubos laterais, 1 cubo central e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor.

7	LIXEIRA	UNIDADE	40	R\$ 397,0000	R\$ 15.880,0000
---	---------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: G&G Paver**Fabricante:** G&G Paver**Modelo / Versão:** 2017

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá sem tampa. Lixeira retangular confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.

Total do Fornecedor: R\$ 27.004,0000**18.027.645/0001-83 - MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	BANCO	UNIDADE	10	R\$ 818,0000	R\$ 8.180,0000

Marca: CRIARI**Fabricante:** CRIARI**Modelo / Versão:** BANCO TIPO RETO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco tipo 'Reto' composto por 2 cubos laterais e 1 módulo de assentos. A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

5	BANCO	UNIDADE	7	R\$ 975,0000	R\$ 6.825,0000
---	-------	---------	---	--------------	----------------

Marca: CRIARI**Fabricante:** CRIARI**Modelo / Versão:** BANCO TIPO RETO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco tipo 'Reto' composto por 1 cubo lateral, uma floreira cúbica lateral e 1 módulo de assentos. A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

6	BANCO	UNIDADE	15	R\$ 782,0000	R\$ 11.730,0000
---	-------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: CRIARI**Fabricante:** CRIARI**Modelo / Versão:** BANCO TIPO RETO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco tipo 'Reto' composto por laterais com geometria triangular e um módulo de assento. A estrutura dos elementos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O pé do banco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser fixada na posição vertical, com o intuito de formar uma harmonia com o pé em concreto. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

9	FLOR NATURAL	UNIDADE	16	R\$ 591,0000	R\$ 9.456,0000
---	--------------	---------	----	--------------	----------------

Marca: CRIARI**Fabricante:** CRIARI**Modelo / Versão:** FLOREIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo - DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL

11	BANCO	UNIDADE	50	R\$ 322,0000	R\$ 16.100,0000
----	-------	---------	----	--------------	-----------------

Marca: CRIARI**Fabricante:** CRIARI**Modelo / Versão:** BANCO EM FERRO FUNDIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira. Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com

Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as 'arestas secas' devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.

Total do Fornecedor: R\$ 52.291,0000

Valor Global da Ata: R\$ 171.683,3000



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00207/2017 (SRP)

Às 14:23 horas do dia 16 de novembro de 2017, após analisado o resultado do Pregão nº 00207/2017, referente ao Processo nº 812, o pregoeiro, Sr(a) NADIA APARECIDA DALL AGNOL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** BANCO

Descrição Complementar: Banco do tipo cubo com assento. Banco em formato de cubo com assento em ripas de madeira jatobá. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 624,9400**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 285,0000 e a quantidade de 14 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2017 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 17.681.193/0001-96, Melhor lance: R\$ 285,0000

Item: 2**Descrição:** BANCO

Descrição Complementar: Banco tipo 'L' composto por 2 cubos laterais, uma floreira cúbica central e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. A profundidade da base a ser utilizada como floreira não poderá ter profundidade maior que 30cm. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 2.890,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 1.011,0000 e a quantidade de 4 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2017 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 17.681.193/0001-96, Melhor lance: R\$ 1.011,0000

Item: 3**Descrição: BANCO**

Descrição Complementar: Banco tipo 'L' composto por 2 cubos laterais, 1 cubo central e 2 módulos de assentos. A estrutura do bloco de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 2.890,0000

Situação: Adjudicado.

Adjudicado para: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 1.030,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2017 14:23:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 17.681.193/0001-96, Melhor lance: R\$ 1.030,0000

Item: 4**Descrição: BANCO**

Descrição Complementar: Banco tipo 'Reto' composto por 2 cubos laterais e 1 módulo de assentos. A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.893,8900

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 818,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2017 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 18.027.645/0001-83, Melhor lance: R\$ 818,0000

Item: 5**Descrição: BANCO**

Descrição Complementar: Banco tipo 'Reto' composto por 1 cubo lateral, uma floreira cúbica lateral e 1 módulo de assentos. A estrutura dos blocos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O bloco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de cubos em concreto e floreira em concreto devem apresentar uma acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser

tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.915,3200

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 975,0000 e a quantidade de 7 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2017 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 18.027.645/0001-83, Melhor lance: R\$ 975,0000

Item: 6

Descrição: BANCO

Descrição Complementar: Banco tipo 'Reto' composto por laterais com geometria triangular e um módulo de assento. A estrutura dos elementos de concreto deve ser em concreto armado de alta resistência. O pé do banco deve apresentar esperas para que seja concretado no local pretendido. Deve -se prever fixação das ripas por mecanismos que não fiquem aparentes nem ressaltados na superfície do banco. Especificação: concreto estrutural e madeira jatobá. Todos os cantos de dos elementos em concreto devem apresentar um acabamento levemente arredondados, isento de quinas. As ripas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. A madeira deve ser fixada na posição vertical, com o intuito de formar uma harmonia com o pé em concreto. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 1.346,5800

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 782,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2017 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 18.027.645/0001-83, Melhor lance: R\$ 782,0000

Item: 7

Descrição: LIXEIRA

Descrição Complementar: Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá sem tampa. Lixeira retangular confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. Segue as dimensões mínimas exigidas para os componentes, sendo que alterações existentes nas dimensões de largura e comprimento podem variar até 10% para mais, no entanto a dimensão da altura deve obrigatoriamente estar entre 80 e 85cm. Deverá ser analisado o protótipo do modelo apresentado para verificação da relação de proporcionalidade entre as medidas apresentadas, para que não saia do contexto do objeto inicialmente imaginado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 688,2500

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME , pelo melhor lance de R\$ 397,0000 e a quantidade de 40 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 16/11/2017 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - 14:23:12 ME, CNPJ/CPF: 17.681.193/0001-96, Melhor lance: R\$ 397,0000

Item: 8**Descrição:** LIXEIRA

Descrição Complementar: Lixeira retangular de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá com tampa Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo. Lixeira retangular com tampa confeccionada em aço com proteção anti-corrosão, tendo acabamento em pintura a pó eletrostática e ripas verticais em madeira jatobá. Deverá apresentar base para ser concretada, sem que perca a altura mínima livre prevista inicialmente. Deve ser previstos mecanismos para que a tampa forneça condições para realização de limpeza da lixeira, porém, não pode ser um fecho simples que possa ser aberto com facilidade por vândalos. O acabamento deve ser em Aço zincado para proteção anti-corrosão. A pintura deve fornecer acabamento em pintura a pó eletrostática. A madeira deve ser tratada com Cetol Impregnante (ou similar) não diluído, formando uma película flexível que não trinca e não descasca, apresentando altíssima durabilidade e máxima resistência a ação dos raios solares, água, fungos e bolor. - DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 803,2500**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DISBRAPLAC LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 429,2700 e a quantidade de 40 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2017 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISBRAPLAC LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 05.168.674/0001-13, Melhor lance: R\$ 429,2700

Item: 9**Descrição:** FLOR NATURAL

Descrição Complementar: Floreira quadrada de aço com acabamento em ripas verticais em madeira jatobá, revestida internamente com chapa metálica sem fundo - DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 1.056,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 591,0000 e a quantidade de 16 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2017 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 18.027.645/0001-83, Melhor lance: R\$ 591,0000

Item: 10**Descrição:** BANCO

Descrição Complementar: Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira. Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as 'arestas secas' devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 390,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DISBRAPLAC LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 300,8700 e a quantidade de 250 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 16/11/2017 14:23:12 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISBRAPLAC LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 05.168.674/0001-13, Melhor lance: R\$ 300,8700

Item: 11**Descrição:** BANCO

Descrição Complementar: Banco com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira. Banco estruturado por dois pés de ferro fundido com encosto Madeira tratada para ficar exposta ao tempo. Tratada com Polisten ou vernizes de alta qualidade, de marcas consagradas, como Suvinil, Coral, Sparlack, Sayerlack ou similares. As réguas devem ser em madeira jatobá com um bom acabamento e tratamento, isentas de qualquer tipo de falhas e bem niveladas, não devem apresentar quinas, as 'arestas secas' devem ser lixadas de forma que apresentem um acabamento levemente arredondado. As réguas devem ser fixadas de modo que os parafusos utilizados para fixação não apresentem imperfeições nem fretas que facilitem o enrosco de tecidos ou possam gerar riscos aos usuários.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor estimado:** R\$ 390,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME , pelo melhor lance de R\$ 322,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2017 14:23:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 18.027.645/0001-83, Melhor lance: R\$ 322,0000

Fim do documento